



**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Gabinete da Presidência**

**EDITAL Nº 176/2016**  
**Mandato 2013/2017**

**NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO – DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA.**

Desconhecendo-se o paradeiro do proprietário do prédio localizado na Vereda Francisco Miguel, n.º 14, freguesia da Camacha (Salomão Ornelas), notifica-se o mesmo, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo presente edital, que:

1 - Por despacho do Sr. Vereador com o Pelouro do Urbanismo e Planeamento, Dúlio Gil Alves Freitas, datado de 16 de Maio de 2016, no processo n.º 1108/15 RSP, foi determinado intimar o proprietário, Sr. Salomão Ornelas, a:

- Retirar no prazo de 20 dias a vedação executada em estrutura metálica e rede protetora, à Vereda Francisco Miguel, que segundo informação do Gabinete técnico é insuscetível de legalização por violação das prescrições urbanísticas em vigor.

2 – A decisão de retirar a vedação em estrutura metálica e rede protetora, foi proferida com fundamento no artigo 24.º n.º 1, alínea a) do Decreto-lei 555/99 com as respetivas alterações e no uso da competência prevista no artigo 106.º do mesmo regime.

3 – Face à impossibilidade de notificação do Sr. Salomão Ornelas por via postal ou pessoal, por desconhecimento do seu paradeiro atual, por despacho do Sr. Vereador com o Pelouro do Urbanismo e Planeamento, Dúlio Gil Alves Freitas, de 05.12.2016, ao abrigo do disposto no artigo 112.º n.º 1, alínea d) do CPA - Código do Procedimento Administrativo, foi determinado proceder à notificação por edital.

4 – Assim, fica o Sr. Salomão Ornelas, notificado **no prazo de 20 dias úteis**, a contar da presente notificação, a retirar a vedação executada em estrutura metálica e rede protetora, em prédio localizado na Vereda Francisco Miguel, n.º 14, freguesia da Camacha, deste concelho.

5 – Fica ainda notificado que:

- Caso não cumpra, no prazo estabelecido com o determinado no presente edital, a Câmara Municipal poderá tomar a decisão de retirada dos materiais da vedação por conta do notificado.

Poderá consultar o presente processo no horário normal de expediente (**09:00 às 16:30 horas**), na Secretaria de Obras Particulares deste Município.

Santa Cruz, 14 de Dezembro de 2016.

O Vereador no uso da Competência  
Subdelegada (1)



Dúlio Gil Alves Freitas

A.C.

(1) Vereador com os seguintes Pelouros: Urbanismo; Planeamento Estratégico; Reabilitação Urbana e Política dos Solos; Agricultura; Obras Públicas Municipais; Mobilidade e Infraestruturas viárias; Mercados e Feiras e Geografia e Cadastro, no uso da competência que lhe advém do Despacho n.º 11/2013 (Delegação e Subdelegação de Competências), exarado pelo Presidente da Câmara, Filipe Martiniano Martins de Sousa, em 28 de outubro de 2013, publicitado pelo Edital n.º 9/2013, cuja publicação teve lugar no Diário de Notícias da Madeira, em 06/11/2013 na página 37.